

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.795, de 06 de agosto de 1992.

FIXA TARIFA PARA O TRANSPORTE COLETIVO URBANO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

ARTIGO 1º - É fixada a tarifa de Cr\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cincoenta cruzeiros), para a passagem do serviço de transporte coletivo urbano a vigorar no Município.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Nº 3.779, de 07 de julho de 1992.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 1992.

Registre-se publique-se e cumpra-se

ARLINDO MULLICH

Secretário Municipal da Administração

Decreto Nº 3795-06-08-92

23.8% 1.050.00 - 1.300.00



Santa Cruz do Sul, 31 de julho de 1992.

Exmo. Sr.

Arno João Frantz

Prefeito Municipal, de

Santa Cruz do Sul



A Empresa STADTBUS, abaixo firmado, vem respeitosamente à Vossa Excelência, solicitar a majoração das tarifas dos transportes coletivos urbanos desta cidade, haja visto os seguintes aumentos nos custos operacionais:

Rodagem25,00%
Peças23,00%
Lubrificantes
Veiculos23,00%
Folha de Pagamento

Hoje, de acordo com os dados atualizados dos insumos, em convergência com os resultados da Associação dos Transportadores 'de Passageiros (A.T.P.), considerando a nossa realidade, necessita mos a homologação do valor de Cr\$ 1.400,00, para que sem distorções possamos oferecer qualidade no Transporte Coletivo Urbano, dando continuidade ao nosso trabalho de melhorias em freqüência, qualidade dos carros e confiabilidade dos serviços.

Em Julho estaremos colocando mais um ônibus em circulação. Veículo com dimensões e características especialmente escolhidas para atender a nossa realidade.

Diante do exposto, a requerente vê-se na Contingência de repassar o custo ao usuário, solicitando o reajuste da tarifa para Cr\$ 1.400,00, com o que serão equilibrados parcialmente os custos verificados.

Termos em que

TOLOTTI OLIVEIRA & CIA. LTDA.

PARECER



O parecer da Secretaria Municipal de Serviços Essenciais em relação ao Pedido de Majoração de Tarifa para o Tranporte Cole tivo encaminhada a Esta Secretaria pelos Concessionários, ouvido! o Conselho Municipal de Trânsito é pelo DEFERIMENTO de 23,80 %pas sando a Tarifa para Cr\$1.300,00 (Hum mil e trezentos cruzeiros).-

Para este deferimento foram levados em consideração aumentos de lubrificantes, peças, salários, rodagem, e veículos sem levar em consideração o último aumento dos Comustíveis (O. Diesel)

Santa Cruz do Sul, 05 de agosto de 1992.-

Autorizonnes 20125000

Xavier